



**MUNICÍPIO DE DOIS  
CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA

Protocolo      Data e hora      Doc. N  
1353            02/09/22 09:49      81/2022  
Protocolado por: Secretana

**LEI N° 4.895, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

**03.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica**

**3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....(F.28).....R\$ 250.000,00**

**13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**267820004.2.021 - Manutenção do Estradas Municipais**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.450).....R\$ 120.000,00**

**18.541.0009.2.078 - Coleta de Resíduos Domiciliares e Públicos**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.464).....R\$ 50.000,00**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

### 03.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....(F. 21).....R\$ 100.000,00

### 08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....(F.200).....R\$ 170.000,00

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigações

Patronais.....(F.131).....R\$ 100.000,00

### 13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....(F.465).....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 4.870/2022.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**

- Chefe de Gabinete -